



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
3ª Vara Cível e Fazenda Pública Municipal da Comarca de Caldas Novas-GO  
Escrivanía do 3º Cível e Fazenda Pública Municipal  
Av. C, Qd. 1A, Bairro Itaguaí III – Caldas Novas/GO, CEP: 75.682-096, Fone: (64) 3454-9662 email:  
cart3civcaldasnovas@tjgo.jus.br

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5566386-05.2019.8.09.0024

PROMOVENTE:

**MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** CNPJ 05.762.995/0001-41

**Endereço:** Avenida Cel. Cirilo Lopes de Moraes, n.º 100, Qd. 12, Lt. 11, CEP n.º 75.690-000, Caldas Novas – GO

PROMOVIDOS: CREDORES

**Ação: Recuperação Judicial (L.E)**

**Juízo: Caldas Novas - 3º Vara Cível e Fazenda Pública Municipal**

**Valor: R\$ 45.064.267,72**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Fazendas Públicas da Comarca de Caldas Novas-GO, Dr. Bruno Leopoldo Fonseca Lopes, e o Administrador Judicial nomeado nos autos em epígrafe, Leonardo Ribeiro Issy, no uso de sua competência e nos termos do § 2º, do art. 7º, da Lei de Recuperação Judicial, Lei nº 11.101/2005, **COMUNICAM**, pelo presente Edital, a quem interessar possa, em especial às partes e aos interessados no processo de recuperação judicial acima mencionado que, após a verificação detalhada das habilitações de crédito, das divergências dos créditos lançados nos livros contábeis e documentos comerciais dos recuperandos, o Administrador Judicial concluiu pela legitimação dos credores e créditos atestados na relação abaixo, que definem os valores dos créditos sujeitos à recuperação judicial da promovente e sua respectiva classificação. Informam, outrossim, que a documentação que fundamentou a presente verificação dos créditos está à disposição dos legitimados a que alude o artigo 8º, *caput*, da Lei n. 11.101/2005, os quais poderão ter acesso aos sobreditos documentos no escritório profissional do Administrador Judicial, situado na Rua 1.129, 710, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.175-140, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, mediante prévio agendamento. Ficam os interessados, desde já, advertidos que podem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Informam, ainda, que o plano de recuperação judicial já foi apresentado pela recuperanda e se encontra nos autos do processo em referência (evento processual n. 50 dos autos eletrônicos). Ficam os credores, ainda, advertidos de que podem manifestar ao Juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação do presente edital. **Adverte-se os credores que, desde 23/01/2021, todos os prazos previstos na Lei de Recuperação Judicial ou que dela decorram são contados em dias corridos (LRF, art. 189, § 1º, inciso I).** E para que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado nos termos da lei.

Valor: R\$ 45.064.267,72 | Classificador: GAB. DECISÃO  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei  
CALDAS NOVAS - 3ª VARA CÍVEL  
Usuário: Leonardo Ribeiro Issy - Data: 27/05/2021 17:46:31

**PRAZO PARA HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO:** 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital.

**PRAZO PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** (30) trinta dias contados da publicação do presente Edital.

**CUMpra-SE.** DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás. Eu, Adriana Rodrigues Sousa Neves, Analista Judiciário, o digitei.

Caldas Novas, data e hora da assinatura eletrônica no sistema.

**Bruno Leopoldo Fonseca**  
**Juiz de Direito**  
(assinado digitalmente)

## SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES

### (Nº, CREDOR, VALOR - R\$)

**CLASSE I – CRÉDITOS DERIVADOS DE RELAÇÃO DO TRABALHO:** (1) CARLOS GONÇALVES PINHEIRO: R\$102.414,54; (2) DIEGO ROSA MAJELA: R\$11.233,34; (3) EDUARDO NOGUEIRA DANTAS: R\$11.323,92; (4) ELISANGEA RODRIGUES LOPES VERONESE E JOAO PAULO TEODORO: R\$97.966,75; (5) ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA LOPES: R\$25.431,84; (6) ERICA CRISTINA MARCELINO PERLES: R\$193.393,88; (7) FERNANDO LISBOA GONÇALVES: R\$26.343,88; (8) GYZELLE MOREIRA DOS SANTOS: R\$13.724,97; (9) HUDSON PHILIPPE PEREIRA ANDRADE: R\$1.134,76 ; (10) JÉSSICA FRANCIELE PARREIRA MOURA: R\$2.873,27; (11) JURIVE MARTIS FERREIRA: R\$14.041,31; (12) JUSLAINE MARQUES DA SILVA: R\$29.275,52; (13) KATIANA DE FÁTIMA RIBEIRO: R\$12.738,52; (14) MARCOS ANTONIO MAGALHAES CERQUEIRA: R\$3.461,06; (15) MARIA DIANA VASCONCELOS DA CRUZ: R\$17.315,74; (16) MARIA RAIMUNDA SILVA FERNANDES: R\$31.991,43; (17) MARILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS: R\$15.793,42; (18) PEDRO BORGES DE OLIVEIRA MELLO: R\$1.050,23; (19) RAFAEL DE OLIVEIRA SOBREIRO: R\$35.101,26; (20) ROSÂNGELA ROSA DE LIMA: R\$16.020,96; (21) TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA GOUVEIA: R\$13.362,66; (22) THAISA OLIVEIRA DA COSTA: R\$22.318,28. **TOTAL DA CLASSE: R\$698.311,54**

**CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO:** (1) ALAIR CARLOS DE ARAUJO JÚNIOR: R\$45.442,20; (2) ALVESSIMO PEREIRA DE ABREU: R\$155.564,40; (3) ALVESSIMO PEREIRA DE ABREU: R\$206.428,55; (4) ANA CLAUDIA TAVARES DUTRA: R\$240.841,64; (5) ANDREA DE PAULA CAMPOS E ADRIANA DE PAULA CAMPOS: R\$234.008,43; (6) ANNA RITA LUDOVICO PEREIRA BROMONSCHENKEL: R\$3.340,45; (7) ANTONIO CESAR GARCIA E SOUZA: R\$337.682,39; (8) ARMANDO OLIVEIRA NUNES: R\$10.000,00; (9) AUREA ANGELICA ALVARES JACOME: R\$41.121,94; (10) BANCO PAN S/A: R\$18.200.775,93; (11) CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA: R\$19.847,88; (12) CONCRETA ARTEFARTOS DE CIMENTOS LTDA: R\$253.566,25; (13) CONDOMINIO ECOLOGIC VILLE RESORT SPA: R\$21.034.991,06; (14) CONDOMINIO ECOLOGIC VILLE RESORT SPA: R\$149.217,14; (15) CONDOMINIO ECOLOGIC VILLE RESORT SPA: R\$149.046,86; (16) CRISTIANE CELESTINA LINO GOMES: R\$140.033,37; (17) CYNTHIA QUEIROZ DE CASTRO MATTOS: R\$70.000,00; (18) DEUSMAR RODRIGUES DO PRADO: R\$204.794,97; (19) DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTAS LTDA: R\$46.932,24; (20) DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTAS LTDA: R\$30.554,23; (21) EDUNALDO DE CASTRO: R\$172.444,29; (22) ELCIO DA SILVA CARNEIRO:

R\$1.912.567,54; (23) ELIZETE NATALINA DE OLIVEIRA: R\$30.000,00; (24) ELMO CARNEIRO DE ARAUJO: R\$1.799.791,09; (25) FABIO LOPES DE CAMARGO: R\$318.672,99; (26) FREDERICO RODRIGUES FIGUEIREDO: R\$12.059,32; (27) GERSON CARNEIRO: R\$251.569,10; (28) GISLAINE VALERIO DE LIMA TEDESCO: R\$332.364,68; (29) GISLAINE VALERIO DE LIMA TEDESCO: R\$222.609,09; (30) HELIO JOSE PERILLO VASCONCELOS: R\$56.564,56; (31) JOAO CARNEIRO FILHO: R\$468.795,16; (32) JOSE CARLOS DE SOUSA NETO: R\$486.607,90; (33) JULIO CESAR NAVES: R\$45.442,20; (34) KATHY TSAO: R\$88.307,89; (35) LAR EMP. DE ARTEFATOS DE FIBRA: R\$1.581.174,61; (36) LEANDRO DE CARVALHO FRANCO: R\$311.895,99; (37) LEANDRO SILVA: R\$166.191,58; (38) LORIVAL RIBEIRO: R\$327.148,77; (39) LUIZ CARLOS DA SILVA / SUELI ALVES DA SILVA: R\$63.285,58; (40) LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA: R\$22.898,90; (41) MARCIA FERREIRA PRUDENTE: R\$10.000,00; (42) MARIA DO CARMO BEZERRA: R\$129.427,22; (43) MARIA GILDINA DE SANTANA RORIZ: R\$578.837,27; (44) MARLUCE SILVA REZENDE: R\$236.633,72; (45) MILENA SOUSA DE OLIVEIRA: R\$144.548,65; (46) MIRIAN RIBEIRO AMORIM: R\$323.478,32; (47) MULTI CONSTRUTORA LTDA: R\$44.074,71; (48) NILVA LUCIA FRAISSAT: R\$27.280,88; (49) OSMAR CARNEIRO: R\$2.329.031,25; (50) PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA: R\$48.141,44; (51) PERFINASA PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA: R\$163.777,53; (52) RENATO NERY FRANCO: R\$127.996,07; (53) ROBERTO RODRIGUES COSTA: R\$90.000,00; (54) RODRIGO CARNEIRO: R\$230.993,60; (55) SANDRA CABRAL DE SOUZA: R\$27.290,60; (56) SERGIO ALMEIDA MARTINS FERREIRA: R\$60.000,00; (57) SILVIO BARCI JUNIOR: R\$25.429,29; (58) SOLARIUM AQUECEDORES SOLARES LTDA.: R\$979.667,56; (59) SUSAN MARYE MINAMI DE OLIVEIRA: R\$48.000,00; (60) VALTER GIL MESQUITA SOUZA: R\$113.008,00; (61) VERA INEZ SILVA LOUGON MOULIN: R\$61.916,57; (62) VERA LUCIA CAMPOS TEIXEIRA: R\$526.384,99; (63) VERA LUCIA FELIX FONSECA: R\$86.508,46; (64) WAINER DA SILVA: R\$872.572,95; (65) WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ: R\$881.308,44; (66) WANDER CURADO DE OLIVEIRA E SILVA: R\$14.984,37; (67) WANDER CURADO DE OLIVEIRA E SILVA: R\$160.487,46; (68) WISNER ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS: R\$869.488,95; (69) ZAYRA MIGUELINA DE ARRUDA GARCIA E JOACI PRATES GARCIA: R\$34.610,56; (70) ZULMIRA CARNEIRO: R\$163784,13. **TOTAL DA CLASSE: R\$59.654.244,16.**

**TOTAL: R\$60.235.555,70**

Caldas Novas, data e hora da assinatura eletrônica no sistema..

**BRUNO LEOPOLDO BORGES FONSECA**

**Juiz de Direito**

(assinado digitalmente)